



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 35191/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 21/03/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00045/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - : Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes PB

**INTERESSADOS:** Paloma Kenned Leite da Silva  
Robson Marcos Delfino Laurencio



**SARAH**  
BERNARDINO

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Prefeitura de Santana dos Garrotes

Referente a dispensa de nº 045/2025

Empresa: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

Endereço: **Rua Dr. Pedro Firmino nº600, Bairro Brasília -PATOS-PB**

CNPJ: **31.933.686/0001-05**

**PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS**

**DATA 25/02/2025**

OBJETO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	10 MESES	4.500,00	45.000,00

DATA: 25 / 02 / 2025

Documento assinado digitalmente  
 SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES  
 Data: 25/02/2025 15:24:47-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Patos - PB

Telefone: (83) 9 8851 1998 - E-mail: sarahtavares@biomed.fiponline.edu.br

sarahbernardinoassessoriatecni@gmail.com

Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 045/2025 PMSG, destinado aos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 045/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 071/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foi apresentada cotação do seguinte interessado: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05**, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350, com valor de global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05**, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350, com valor de global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**

**OAB/PB 13.676**

*À Comissão de Compras.*



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

#### Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de fevereiro de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
 PRÉFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB

NESTA



## INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2024 Município Itaporanga Data/Hora 11/02/2025 09:07

## DETALHAMENTO

### EMPENHO

Número 0010449  
 Data 07/10/2024  
 Elemento Serviços de Consultoria  
 Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Itaporanga  
 Unid. Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função Saúde  
 Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa Viabilizar Novos Modelos da Gestao Municipal de Saude.  
 Ação Manutencao das Atividades das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Blo  
 Fornecedor 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES  
 CPF/CNPJ 50135408000149  
 Descrição Valor que se Empenha para Atender a Despesa Referente a Prestacao de Servicos Tecnicos e Especializados de Assessoria Junto a Secretaria e Fundo Municipal de Saude no Monitoramento de Atualizacoes e Pendencias do Sistema de Banco de Preco de Saude Referente a Setembro de 2024

	Valor
Contratado	R\$ 4.500,00
Realizado	R\$ 4.500,00
Pago	R\$ 4.500,00



## INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2022 Município São José do Sabugi Data/Hora 11/02/2025 09:30

## DETALHAMENTO

### EMPENHO

**Número** 0000818  
**Data** 11/04/2022  
**Elemento** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Unid. Gestora** Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi  
**Unid. Orçamentária** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Função** Saúde  
**Subfunção** Atenção Básica  
**Programa** Apoio Administrativo  
**Ação** Manutenção da Secretaria de Saude - Fus (outras Despesas)  
**Fornecedor** JANILDA MARIA PEREIRA NEVES  
**CPF/CNPJ** 33538504000119  
**Descrição** Despesa que se Empenha para Pagamento Referente a Elaboração do Programa Anual de Saude (pas 2022) conforme Nfs\_e Nº 260.

	Valor
Contratado	R\$ 5.000,00
Realizado	R\$ 5.000,00
Pago	R\$ 5.000,00



**TCE**  
ESTADO DA PARAÍBA

## INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2024 Município Emas Data/Hora 11/02/2025 09:23

## DETALHAMENTO

### EMPENHO

**Número** 0003888  
**Data** 01/10/2024  
**Elemento** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Unid. Gestora** Prefeitura Municipal de Emas  
**Unid. Orçamentária** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Função** Saúde  
**Subfunção** Administração Geral  
**Programa** Gestao Publica com Responsabilidade e Compromisso, Trilhando o Desenvolvimento  
**Ação** Manutencao das Atividades Administrativas da Secretaria de Saude  
**Fornecedor** ITYHY CONSULTORIA LTDA  
**CPF/CNPJ** 01502402000157  
**Descrição** Valor que se Empenha para Atender ao Pagamento Referente Serviço de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão do Sus Nas Áreas de Planejamento Gestão de Projetos Técnicos Em Saúde para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Relativo ao Mes de Setembro de 2024

	Valor
Contratado	R\$ 5.000,00
Realizado	R\$ 5.000,00
Pago	R\$ 5.000,00



## INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2024 Município Emas Data/Hora 11/02/2025 09:23

## DETALHAMENTO

### EMPENHO

**Número** 0003888  
**Data** 01/10/2024  
**Elemento** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Unid. Gestora** Prefeitura Municipal de Emas  
**Unid. Orçamentária** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função** Saúde  
**Subfunção** Administração Geral  
**Programa** Gestão Pública com Responsabilidade e Compromisso, Trilhando o Desenvolvimento  
**Ação** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde  
**Fornecedor** ITYHY CONSULTORIA LTDA  
**CPF/CNPJ** 01502402000157  
**Descrição** Valor que se Empenha para Atender ao Pagamento Referente Serviço de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão do SUS nas Áreas de Planejamento Gestão de Projetos Técnicos em Saúde para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Relativo ao Mês de Setembro de 2024

	Valor
Contratado	R\$ 5.000,00
Realizado	R\$ 5.000,00
Pago	R\$ 5.000,00



## Relatório de Cotação: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde

Pesquisa realizada entre 11/02/2025 08:46:40 e 11/02/2025 08:46:52

Relatório gerado no dia 11/02/2025 08:53:10 (IP: 177.126.223.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** assessoria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 6.432,25 (un)	-	R\$ 6.432,25	100%	R\$ 6.432,25
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	17.912.023/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA			NºPregão:900152024 UASG:984165	10/04/2024	R\$ 4.864,50
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 4.864,50</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			08078958000107- 1-000008/2025	02/02/2025	R\$ 8.000,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 8.000,00</b>

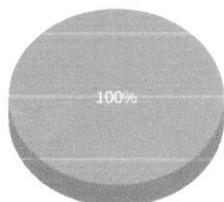
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.432,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.432,25

**Valor Global: R\$ 6.432,25**

Valor do item em relação ao total

● 1) assessoria



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens

Item 1: assessoria

Preço Estimado: R\$ 6.432,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.432,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.432,25

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	assessoria em gestão da atenção primária à saúde: análise, monitoramento e montagem de processos para prestação de contas de recursos financeiros de programas e projetos federais do ministério da saúde na área da atenção primária à saúde. análise e acompanhamento de processos de prestação de contas de recursos estaduais, incluindo emendas parlamentares, programas e resoluções, com foco em cofinanciamento, reforço de custeio para saúde e fortalecimento da atenção primária, e políticas estaduais de promoção à saúde. avaliação e monitoramento do sistema sigres, incluindo orientação para ações da atenção primária à saúde, assinatura de termos de compromissos, gestão de documentos e confirmação de metas dos indicadores pactuados. monitoramento, avaliação e orientação para implementação de políticas da atenção primária à saúde, incluindo o pactuações, indicadores e metas. orientação para inclusão das políticas públicas da atenção primária à saúde em instrumentos de gestão municipal para planejamento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.864,50

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.912.023/0001-75

Data: 10/04/2024 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão da atenção primária à saúde e programas oficiais do SUS, previne Brasil e sistema de prontuário eletrônico do cidadão - PEC/ESUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900152024 / UASG:984165

Lote/Item: /1

Ata: N/A

**Descrição:** Assessoria - ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

Homologação: 10/05/2024 14:56

Análise, Monitoramento e Montagem de Processos para Prestação de Contas de Recursos Financeiros de Programas e Projetos Federais do Ministério da Saúde na Área da Atenção Primária à Saúde. Análise e Acompanhamento de Processos de Prestação de Contas de Recursos Estaduais, Incluindo Emendas Parlamentares, Programas e Resoluções, com Foco em Cofinanciamento, Reforço de Custeio para Saúde e Fortalecimento da Atenção Primária, e Políticas Estaduais de Promoção à Saúde. Avaliação e Monitoramento do Sistema SIGRES, Incluindo Orientação para Ações da Atenção Primária à Saúde, Assinatura de Termos de Compromissos, Gestão de Documentos e Confirmação de Metas dos Indicadores Pactuados. Monitoramento, Avaliação e Orientação para Implementação de Políticas da Atenção Primária à Saúde, Incluindo Pactuações, Indicadores e Metas. Orientação para Inclusão das Políticas Públicas da Atenção Primária à Saúde em Instrumentos de Gestão Municipal para Planejamento

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 24503 - Assessoria

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.845.458/0001-29	GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	R\$ 2.495,00
*VENCEDOR*		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 11/02/2025 08:53:10 (IP: 177.126.223.142)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8Y6LXNNfRTVlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8Y6LXNNfRTVlqHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.655.740/0001-48	BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 3.600,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MS	<b>Cidade:</b> Campo Grande	<b>Endereço:</b> RUA MANDUBA, 117
		<b>Telefone:</b> (67) 9275-6162
		<b>Email:</b> diretoria@brcursosdasaude.com.br
32.872.507/0001-21	RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	R\$ 4.850,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Mato Verde	<b>Endereço:</b> PRACA SANTO ANTONIO, 106
		<b>Telefone:</b> (38) 9733-1543
		<b>Email:</b> ramonpf99@gmail.com
31.252.279/0001-24	RESULTO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 4.879,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Batatais	<b>Endereço:</b> TV LOURENCO BETARELLO, 353
		<b>Telefone:</b> (16) 3761-1418
		<b>Email:</b> diegosilva.claretiano@gmail.com
52.046.008/0001-92	ARMANDO SEMEGHINI NETO	R\$ 4.890,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DUQUE DE CAXIAS, 1324		<b>Telefone:</b> (16) 9743-7525
		<b>Email:</b> dinastia.financeira@hotmail.com
50.331.251/0001-27	50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R\$ 4.900,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 8.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica junto à Secretaria Municipal de Saúde, para a elaboração e acompanhamento de planos de trabalho visando à captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e ao Governo Estadual.

**Descrição:** Apoio Administrativo na gestão municipal de saúde, prestando orientações nos sistemas do Ministério da Saúde (Atenção Primária à Saúde) com suporte técnico adequado e capacitado, na elaboração e apresentação de Relatórios Técnicos para as prestações de co - Apoio Administrativo na gestão municipal de saúde, prestando orientações nos sistemas do Ministério da Saúde (Atenção Primária à Saúde) com suporte técnico adequado e capacitado, na elaboração e apresentação de Relatórios Técnicos para as prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e Audiência Pública, (Relatórios de Gestão: RDQA-Relatórios Quadrimestrais e RAG-Relatório Anual), Elaboração e Acompanhamento de Planos de Trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo Estadual, Auxiliar, Monitoramento e Avaliação na elaboração da Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde, Apoiando a gestão municipal de saúde nas diversas demandas administrativas para atendimento das necessidades do Município de Ruy Barbosa/RN.

**Data:** 02/02/2025 10:04

**Modalidade:** Inexigibilidade

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 08078958000107-1-000008/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 30/01/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Serv.

**UF:** RN



Relatório gerado no dia 11/02/2025 08:53:10 (IP: 177.126.223.142)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8Y6LXNNfRTvlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8Y6LXNNfRTvlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.675.704/0001-92	Athena gestão, serviços e comércio LTDA	R\$ 8.000,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



Relatório gerado no dia 11/02/2025 08:53:10 (IP: 177.126.223.142)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8Y6LXNNFRTVlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8Y6LXNNFRTVlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5



### Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

- |   |   |
|---|---|
| 1 - Compras.gov.br<br><a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>                                | Data: 11/02/2025 08:46:40<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pnc/p/pt-br">https://www.gov.br/pnc/p/pt-br</a> | Data: 11/02/2025 08:48:51<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |



Relatório gerado no dia 11/02/2025 08:53:10 (IP: 177.126.223.142)  
Código Validação: WPHXZF0ZnTtQm1WavOvMEd3MGC9SRd8Y6LXNNIRTvqgHU8nPm6WA%3d9%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WPHXZF0ZnTtQm1WavOvMEd3MGC9SRd8Y6LXNNIRTvqgHU8nPm6WA%253d%253d>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 071/2025**

Em, 13 de fevereiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Isabella Leticia Paulino da Silva*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Paloma Kenned Leite da Silva  
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 071/2025**

Em, 13 de fevereiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Isabella Leticia Paulino da Silva*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Paloma Kenned Leite da Silva  
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 045/2025, que tem como objetivo os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350, com valor de global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), restou comprovado o seguinte: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350, com valor de global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Após verificada a regularidade da documentação do



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 26 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025**, que versa sobre os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Santana dos Garrotes/PB, 26 de fevereiro de 2025.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 045/2025, que tem como objetivo os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350, com valor de global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), restou comprovado o seguinte: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350, com valor de global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Após verificada a regularidade da documentação do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 26 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025**, que versa sobre os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Santana dos Garrotes/PB, 26 de fevereiro de 2025.

**Francisco Barboza de Morais**  
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 071/2025

Em, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.070 SECRETARIA DE SAÚDE**

**10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde**

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)  
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –  
custeio  
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Setor Contábil



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB.	10	MESES		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

prefeitura municipal.

**3 - Da Documentação exigida:**

**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**5 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irremovível.

**10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 11:52:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 35191/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00045/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: : Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476

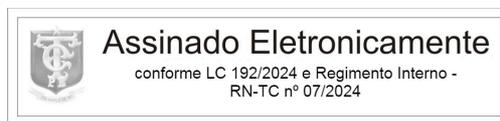
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.933.686/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c416f3fc6054315b88d25ef8913ae4c4
Autorização da autoridade competente	Sim	7d809590e05984de16004c8d860699de
Estimativa da despesa	Sim	140ed10fb1d569c51f4ed50371006bc2
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b43b230faab03144d7160c4094d28f0f
Formalização de demanda	Sim	b43b230faab03144d7160c4094d28f0f
Justificativa de preço	Sim	6a853ab229bb229eefb456aab1ebc383
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6a853ab229bb229eefb456aab1ebc383
Previsão Orçamentária	Sim	9bdb1816ccaec27c3cb4824e420d69c8

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	84e1b62d22908c486d35de0bbba2f261
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476	Sim	9c1dc22fa338d5320cce673255e76c96

**João Pessoa, 21 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 064 /2025.  
 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

TERMO DE SERVIÇO, QUE FAZ ENTRE SI A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS  
 GARROTES-PB E A EMPRESA SARAH MARIA  
 BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ:  
 31.933.686/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350, neste ato representado pela Sra. Sarah Maria Bernardino Tavares, CPF: 121.443.014-76, RG: 3977629 SDDS/PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os fornecimentos atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 045/2025, além das obrigações assumidas na proposta

Sarah Maria Bernardino Tavares  
 Assessora Técnica  
 CNPJ 31933.686/0001-05

Impressão em papel reciclado  
www.robsonlaurencio.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, dando o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado abaixo, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB.	10	MESES	4.500,00	45.000,00

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Sarah Maria Bernardino Tavares  
 Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**20.070 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 122 2009 2064 **Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde**

15000000 **Recursos não Vinculados de Impostos**

15001002 **Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

3390.39 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1015 2075 **Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária**

15001002 **Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

16000000 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio**

3390.39 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

10 302 1015 2078 **Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar**

15001002 **Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

16000000 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio**

3390.39 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

10 305 1015 2083 **Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)**

15001002 **Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

16000000 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio**

3390.39 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

10 304 1015 2100 **Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)**

15001002 **Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

16000000 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio**

3390.39 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar o serviço do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do serviço junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Sarah Maria Bernardino Tavares  
 Assessora Técnica  
 CNPJ 31433.686/0001-05



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Atestado com uma das mãos do Sr. Robson M. D. Laurencio.  
Assinado e rubricado  
Robson M. D. Laurencio



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CLÁUSULA 06** - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 07** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 09** - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA 11** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**DO FORO COMPETENTE**

**CLAUSULA 12** - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que

Sarah Maria Bernardino Tavares  
 Assessora Técnica  
 CNPJ 31033.680/0001-05

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 35191/25. Data: 21/03/2025 11:54. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
Impresso por convidado em 21/03/2025 12:59. Validação: FBFC.8D96.E635.0932.D1E5.2C18.B3CF.3E2F.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de fevereiro de 2025.

*[Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Paloma Kenned Leite da Silva  
 PREFEITA MUNICIPAL

*[Signature]*  
 SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP  
 CNPJ: 31.933.686/0001-05  
 CONTRATADO

Sarah Maria Bernardino Tavares  
 Assessora Técnica  
 CNPJ 31933.686/0001-05

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

*[Signature]*

CPF:

*[Handwritten CPF]*

2ª Testemunha

*[Signature]*

CPF:

*[Handwritten CPF]*

Robson M. D. Laurencio  
CPF: 000.000.000-00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmsidg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pm54@ig.rrnet.com.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysom Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 040 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

**OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**045/2025**

**OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**6EB49A64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/03/2025. Edição 3819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00042/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 - LEI Nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área da Educação, acompanhamento dos sistemas federais, com ênfase no monitoramento do SIMEC e MEC, com o intuito de potencializar os recursos a serem investidos na educação do município de Santa Luzia-PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.352.588/0001-46.

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**DOTAÇÃO:** 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE - 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

3390.39 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, (27/02/2025 a 27/02/2026).

Santa Luzia/PB, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00043/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 - LEI Nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação da Banda "MIBANDA", para apresentação de show musical no dia 03 de março Juração de 01h:40min em comemoração a tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do Município de Santa Luzia/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a Empresa META PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.796.857/0001-63.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2025 a 31/12/2025

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA****PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

**OBJETO:** Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**CONTRATADO:** 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, XiqueXique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

**OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**CONTRATADO:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**

**OBJETO:** Serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal no qual o banco de preços da saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do bps é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões

informadas, serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto, implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS/AIAB na UBS da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**CONTRATADO:** ALBERTO BARBOSA DA SILVA ME - CNPJ: 37.034.499/0001-68, com sede na Rua Ivanildo Costa Vilar, 220, Sala A, Morada do Sol, Patos/PB, CEP: 58.703-375.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/12/2025.

## Prefeitura Municipal de São Francisco

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Francisco - PB, 27 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Francisco - PB, 28 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.719,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.890,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 23.775,60; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 140.973,40; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 17.722,00; PHARMA-PLUS LTDA - R\$ 42.316,00.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2025

**ONILDO LINDBERG ANANIAS**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: p\_msidg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pm54@ig.rrnet.com.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysom Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 071/2025

Em, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.070 SECRETARIA DE SAÚDE**

**10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde**

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica**

**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)  
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –  
custeio  
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

  
Setor Contábil





*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

*concluiu o curso **Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município (Turma FEV/2025)**, com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is centered on the page.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

*Nome:*

**SARAH MARIA BERNARDINO  
TAVARES**

*Curso:*

**Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município**

*Disponibilidade:*

**03/02/2025 a 05/03/2025**

*Carga Horária:*

**10 horas**

*Nota Final:*

**100**

## Conteúdo

Módulo 1 - A qualidade na gestão fiscal do município;

Módulo 2 - A importância do controle externo na qualificação da gestão fiscal e municipal;

Módulo 3 - Os instrumentos da prestação de contas



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **IuEe15924986Skui**

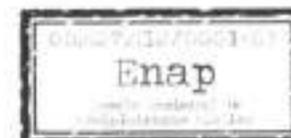
Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

*concluiu o curso **Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social (Turma FEV/2025)**, com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 78.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is centered on the page.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

Nome:

**SARAH MARIA BERNARDINO  
TAVARES**

Curso:

**Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social**

Disponibilidade:

**03/02/2025 a 05/03/2025**

Carga Horária:

**10 horas**

Nota Final:

**78**

## Conteúdo

Módulo 1: Potencializando o seu Município para captar recursos financeiros federais.  
Módulo 2: Execução dos recursos financeiros federais com segurança técnico-jurídica.  
Módulo 3: Prestação de contas dos recursos federais da saúde.  
Módulo 4: A Inserção das Ações de Assistência Social no Orçamento Público.  
Módulo 5: Captação de Recursos e Transferências Voluntárias.  
Módulo 6: Captação de Recursos e as Entidades Privadas.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EVG sob o código: **S1gM159249650NUp**

Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <http://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



The logo for ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) is displayed in a stylized, bold, black font.The logo for FNDE (Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação) is displayed in a bold, black font with a horizontal line underneath.

*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

*concluiu o curso **Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE (Turma FEV/2025)**, com carga-horária de 15 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 60.71.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is centered on the page.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

*Nome:*

**SARAH MARIA  
BERNARDINO TAVARES**

*Curso:*

**Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE**

*Disponibilidade:*

**03/02/2025 a 05/03/2025**

*Carga Horária:*

**15 horas**

*Nota Final:*

**60.71**

## Conteúdo

Módulo 1: O papel do FNDE no financiamento e na execução de programas e projetos educacionais

Módulo 2: Transferências de recursos, legais e discionárias

Módulo 3: Origem e conceitos da prestação de contas

Módulo 4: Legislação a obrigação de prestar contas dos recursos públicos

Módulo 5: Prestação de contas, transparência e controle social

Módulo 6: A prestação de contas no âmbito do FNDE



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **6wZS15924938YwZ7**

Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

*concluiu o curso **Orçamento e Finanças Públicas Municipais (Turma FEV/2025)**, com carga-horária de 20 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 92.5.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is centered on the page.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

*Nome:*

**SARAH MARIA BERNARDINO  
TAVARES**

*Curso:*

**Orçamento e Finanças Públicas Municipais**

*Disponibilidade:*

**03/02/2025 a 05/03/2025**

*Carga Horária:*

**20 horas**

*Nota Final:*

**92.5**

## Conteúdo

Módulo 1: Aspectos Gerais das Finanças Públicas Municipais;

Módulo 2: O Sistema Orçamentário Brasileiro;

Módulo 3: O Processo Orçamentário;

Módulo 4: Contribuições da Legislativa Municipal no Processo Orçamentário.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **0TXz15924881fUx5**

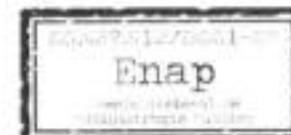
Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





## INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2021 Município Bayeux Data/Hora 30/01/2025 11:46

## DETALHAMENTO

### EMPENHO

Número 0000530  
 Data 25/02/2021  
 Elemento Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
 Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Bayeux  
 Unid. Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
 Função Saúde  
 Subfunção Atenção Básica  
 Programa Bayeux Tem Atenção Básica de Saúde  
 Ação Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 Fornecedor SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144303476  
 CPF/CNPJ 31933686000105  
 Descrição VII que se Empenha referente a contratação de Empresa Especializada para Prestar Consultoria na Área de Planejamento – Cumprimento da Exigência Feito Sua Nesto Município. Conforme Documentação Em Anexo.

	Valor
Contratado	R\$ 4.135,00
Realizado	R\$ 4.135,00
Pago	R\$ 4.135,00

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** do município **BOM SUCESSO**, participou da **Oficina Virtual sobre o DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento**, para **Conselheiros de Saúde** realizada no dia 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



**Marcelo José Costa Mandú**  
Gerente de Planejamento e Gestão



# Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

## Sistema Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 951 de 30/08/2021 - publicada no D.O.U Nº 165 Seção 1 pág. 72 de 31/08/2021

## ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, RA 3819065003 está matriculada no 3º semestre do curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2025/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - PATOS, no período noturno.

O Curso é ofertado em 8 semestres tendo seu início em 2024/1, com duração de 4 anos e a carga horária total do curso é de 3000 horas.

Londrina, 30 de Janeiro de 2025

## ✓ Documento e Assinatura

---

### Detalhes do documento

Identificação do documento: **Atestado de Matrícula**

Código de validação do documento: **D7F296B1-20E9-4CA8-83A8-6ADB3CE49BD1**

---

### Assinaturas

Nome: **RAFAEL LEME**

CPF: **403.\*\*\*.\*\*\*-52**

Assinou em: **30/01/2025**

Válido até: **18/08/2025**

---

Assinatura digital e eletrônica têm validade jurídica prevista pelo Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2021. Para verificar a validade do documento, acesse o código QR ao lado, ou acesse <https://sada.cogna.com.br> e insira o código de validação abaixo:

**D7F296B1-20E9-4CA8-83A8-6ADB3CE49BD1**



RAFAEL LEME



## Certificado

Certificamos que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

concluiu o **Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária à Saúde**, que faz parte da trilha formativa para **Técnicos da APS**. O curso, realizado na modalidade EaD autoinstrucional, teve carga horária de 20 horas. **Educa e-SUS APS** é uma parceria da Coordenação-Geral de Projetos e Inovação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde com a Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2024

**RODRIGO ANDRÉ CUEVAS GAETE**

Coordenação Geral de Projetos e  
Inovação na Atenção Primária à Saúde

**PROFA. ZILMA S. NOGUEIRA REIS**

Coordenadora do Centro de Informática  
em Saúde Faculdade de Medicina da UFMG

Mais informações:

<https://educaes.usaps.medicina.ufmg.br>

UFMG



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1. Panorama da Saúde Digital no Brasil**
  - 1.1 A Estratégia de Saúde Digital para o Brasil
  - 1.2 Os Sistemas de Informação em Saúde
  - 1.3 O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, o SISAB
  - 1.4 E quando o município não possui o PEC e-SUS APS?
  - 1.5 A Rede Nacional de Dados em Saúde: RNDS
- 2. Modelo Conceitual do Prontuário Eletrônico do Cidadão**
  - 2.1 O cenário da Atenção Primária à Saúde com o apoio da Tecnologia Digital
  - 2.2 A Estratégia de Saúde da Família com o apoio da Tecnologia Digital
  - 2.3 O Cadastro na Atenção Primária à Saúde
  - 2.4 A Gestão da Garantia do Acesso
  - 2.5 O registro eletrônico de saúde e o compartilhamento de dados entre sistemas na APS
  - 2.6 Atenção Primária à Saúde, à distância, mediada por tecnologia digital
- 3. Os aplicativos para dispositivos móveis para a saúde**
  - 3.1 O uso dos dispositivos móveis na APS
  - 3.2 Os aplicativos e-SUS APS para dispositivos móveis
  - 3.3 Aplicativo e-SUS Atividade Coletiva
- 4. Segurança, Confiabilidade e Integridade dos Dados**
  - 4.1 O PEC e-SUS APS e a proteção dos dados pessoais do cidadão
  - 4.2 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
  - 4.3 Boas práticas no registro da informação de saúde

O curso foi elaborado na modalidade curso de curta duração e está estruturado em atividades interativas valorizando a relação entre a teoria e a prática



8325617999SM

Este certificado foi emitido pelo  
**Centro de Informática em Saúde**  
da Faculdade de Medicina da  
**UFMG.**



# *Certificado*

Certificamos que

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

participou do Evento CAPACICONT - Capacitação Presencial SIOPS 2024, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizado nos dias 08 e 09/08/2024, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 13h00 .

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Abelci Daniel de Assis Filho".

CONTADOR ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO  
PRESIDENTE DO CRCPB

# Universidade Pitágoras Unopar



A Reitora da Universidade Pitágoras Unopar,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 26 de junho de 2021 do  
Curso de Graduação em Administração  
e a sessão solene de colação de grau em 28 de agosto de 2021, confere o grau de

Bacharela em Administração a

**Kyrla Almeida Brito**

brasileira, natural do Estado da Paraíba, nascida a 19 de dezembro de 1997, RG 4.023.422-5505/PB, e outorga-  
lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 28 de agosto de 2021.

*Kyrla Almeida Brito*  
Diplomada



A assinatura da Editora da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chave eletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 897/2020, do L.S. 554-N, de 05.150, em data de 29.07.2020, no Cartório Sadinet - 4. Tabelionato de Notas de Londrina - Pr, e microfilmado sob o número 365968 e registrado sob o número 280937 em data de 02.08.2020, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
 Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017 - publicada no DOU nº 65, seção 1, pag. 156 de 04/04/2017.

**UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**  
 Editora e Distribuidora Educacional S/A  
 CNPJ: 06.713.646/0001-40

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 939 de 14 de setembro de 2018 - publicado no DOU nº 179, Seção 1, pag.14 de 17 de setembro de 2018.

Diploma registrado sob nº 702305 Livro 353 Folha 101 Processo nº 702476, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.245, de 18/12/2017.

Londrina-PR, 28 de agosto de 2021.

*Maqui*  
 Maqui de Souza Silva  
 Assessor Administrativo  
 Portaria GR nº 900/2020

795152

Certificado de Conclusão  
CERTIFICAMOS QUE

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso de

**Gestão do SUS e a Estratégia Saúde da Família**

Com carga horária de 180 horas, no mês de janeiro de 2025,  
promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela **INCI**  
**BRASIL.**

SARAH MARIA BERNARDINO  
TAVARES  
CPF: 121.443.014-76  
ALUNO(A)

*Milena Silva Ferreira*

MILENA SILVA FERREIRA  
COORDENADORA DO CURSO  
COREN-CE: 684802



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**U553926MT984619A316**

LEIA O QR CODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE  
AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO

[WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR](http://WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR)

PROMOVIDO POR:



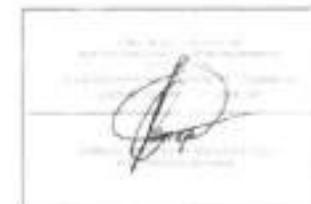
ASSOCIADO:



ENTIDADE PROMOTORA:



DOCUMENTO REGISTRADO SOB O N.º 173088922, NAVEGUE EM FIDELIDADE, CONFORME  
O SISTEMA PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.



## Conteúdo programático

- Saúde da Família
- Objetivos do Programa de Saúde da Família
- As Atribuições dos Profissionais de Saúde da Família e Bucal
- A Equipe de Saúde Bucal
- Trajetória da Saúde da Família
- Perfil Epidemiológico e Adscrita a Unidade Saúde Família
- Identificando Situações e Fatores de Risco
- Sistema de Informação de Atenção Básica
- SIAB
- A Família e o Processo de Saúde
- Doença
- Visitas Domiciliares
- A Família e a sua Condição Domiciliar
- Questões Éticas
- Legislação estruturante do SUS
- Gestão e Planejamento
- A organização do SUS
- O processo de planejamento no SUS
- Plano de Saúde
- Programação Anual de Saúde (PAS)
- Relatório de Gestão
- Lei n 8080/1990
- Financiamento
- Panorama do financiamento setorial
- Origem dos recursos do SUS
- Aplicação de recursos em ações e serviços de saúde
- Transferência dos recursos federais para as ações de saúde
- Da movimentação dos recursos da União e dos estados

**NOTA DA AVALIAÇÃO: 8**

MODALIDADE DO CURSO:

ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL N° 5.354/2004 E RESOLUÇÃO CNE N° 04/99 - MEC (ART. 7,3°)



Número de registro do certificado: **1738189812\_649135**

Nota de avaliação: **8**

CPF: **121.443.014-76**

Frequência: **100%**

Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**

Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**

Consultar Autenticidade em: [estetus.com.br/certificado/validar](http://estetus.com.br/certificado/validar)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**U553926MT984619A316**



LEIA O QR CODE E UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO

Juazeiro do Norte - Ce,  
29 de janeiro de 2025

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica

**Sarah Maria Bernardino Tavares**

CPF: **12144301476**, concluiu o curso "**Procedimentos administrativos dos CEPs**", na categoria de qualificação, com carga horária de **2** horas/aula.



Maria Fabiana Damasio Passos  
 Secretária Executiva da UNA-SUS  
 Diretor de Gestão Regional de  
 Brasília Fundação Oswaldo Cruz



Luciana Sepúlveda Köpcke  
 Diretora Executiva  
 Escola Fiocruz de Governo (EFG)  
 Fiocruz Brasília



Laís Alves de Souza Benilha  
 Coordenadora  
 Comissão Nacional de Ética em  
 Pesquisa (CONEP)  
 Conselho Nacional de Saúde  
 (CNS) Ministério da Saúde



Carlos A. Grabois Gadelha  
 Secretário de Ciência,  
 Tecnologia, Inovação e Humanos  
 Estratégicos em Saúde (SBCTECS)



Isabela Cardoso de Mattos Pinto  
 Secretária de Gestão do  
 Trabalho e da Educação na  
 Saúde (SGTES)

Brasília, 29 de janeiro de 2025

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96, Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTERIO DA SAUDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
FIDICRUZ BRASILIA  
GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA - GEREB  
CHPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: 29/01/2025 a 29/01/2025

Código do curso: 47035  
Código da oferta: 410070

Emitido via Plataforma Arouca (arouca.uniasus.gov.br). Código para consulta:  
1e1ef432-5646-611e-82f2-ef8ed64ae1cd

### Conteúdo Programático do Curso "Procedimentos administrativos dos CEPs"

**DESCRIÇÃO:** O curso aborda a relação existente entre os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), com destaque para o seu processo de registro inicial e de renovação de registro, aferição de dados e as situações de atividades. Além disso, trata do atualizamento dos documentos solicitados em todos esses processos.

**OBJETIVO GERAL:** Conhecer e compreender como se dá a relação entre Conep e o CEP desde sua criação até o funcionamento do Comitê, conforme Normativas do Sistema CEP/Conep.

#### TEMAS ABORDADOS:

- Registro inicial.
- Renovação de registro.
- Alteração de dados.
- Relatórios seminais.
- Indicação de um CEP para Conep.
- Contato com a Conep.



Certificado de Conclusão  
CERTIFICAMOS QUE

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso de

**Sistema de saúde pública no Brasil**

Com carga horária de 60 horas, no mês de janeiro de 2025,  
promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela **INCI  
BRASIL**.

SARAH MARIA BERNARDINO  
TAVARES  
CPF: **121.443.014-76**  
ALUNO(A)

*Milena Silva Ferreira*

MILENA SILVA FERREIRA  
COORDENADORA DO CURSO  
COREN-CE: **684802**



CÓDIGO DE AUTENTIDADE

**U553926MT984615A122**

LEIA O QR CODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE  
AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO

[WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR](http://WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR)

PROMOVIDO POR



ASSOCIADO



ENTIDADE MANTENEDORA



DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 074219713, 648889 EM FOLHA Nº 2, CONFORME  
LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.



## Conteúdo programático

- Construção do SUS: avanços e impasses
- Criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP)
- Criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs)
- Criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)
- Criação do SINPAS e do INAMPS
- Criação dos SUDS
- Criação do SUS
- Os impasses ou dificuldades do SUS
- Pacto pela Vida: soluções e impasses
- SUS: hegemonia e arcabouço legal na saúde
- SUS: gestão, financiamento e modelos de atenção
- Atenção primária como base das redes de saúde
- Atenção primária: concepções e práticas da ESF

**NOTA DA AVALIAÇÃO: 9**

MODALIDADE DO CURSO:

ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.354/2004 E RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC. (ART. 7,3º)



Número de registro do certificado: **1738187611\_648989**

Nota de avaliação: **9**

CPF: **121.443.014-76**

Frequência: **100%**

Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**

Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**

Consultar Autenticidade em: [estetus.com.br/certificado/validar](http://estetus.com.br/certificado/validar)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**U553926MT984615A122**



LEIA O QR CODE E UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO

Juazeiro do Norte - Ce,  
29 de janeiro de 2025

# CONNECTA SUS PB

## CERTIFICADO

Certificamos que SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, portador do documento CPF sob o número 12144301476, participou do Evento 3ª Macrorregião - Alinhamento para Construção do Plano de Ação do SUS Digital, realizado com início em 29-08-2024 e conclusão em 29-08-2024.



Certificado de Conclusão  
CERTIFICAMOS QUE

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso de  
**Saúde Pública E ESF**

Com carga horária de 80 horas, no mês de janeiro de 2025,  
promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela  
faculdade **FAMEC**.

SARAH MARIA BERNARDINO  
TAVARES  
CPF: 121.443.014-76  
ALUNO(A)

*Milena Silva Ferreira*

MILENA SILVA FERREIRA  
COORDENADORA DO CURSO  
COREN-CE: 684802



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**U553926MT984620A130**

LEIA O CÓDIGO ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE  
AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO

[WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR](http://WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR)



DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 17288/9738, 84812724 FOLHA Nº 2, CONFORME  
LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.



## Conteúdo programático

- Um Pouco da História da Saúde Pública no País
- O Sistema Único de Saúde (SUS)
- A Estratégia Saúde da Família ESF
- Críticas ao ESF: O Outro Lado da Moeda
- A Crise Paradigmática da Saúde Pública
- A Perspectiva Construcionista Social

**CERTIFICADO VÁLIDO EM  
TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ENTIDADE MANTENEDORA



CNPJ: 36.692.668/0001-94  
II, CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175 -  
TRIÂNGULO,  
JUAZEIRO DO NORTE - CE. 63180-000

**NOTA DA AVALIAÇÃO: 9**

MODALIDADE DO CURSO:

ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.354/2004 E RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC (ART. 7,3º)

Faculdade Metropolitana do Cariri - FAMEC, mantida pela UNIFATEC devidamente registrada no CNPJ: 23.957.843/0001-86 Cód E-MEC: (22932) e credenciada pela portaria ministerial nº 920, 28 DE NOVEMBRO de 2022 para modalidade EAD.

Número de registro do certificado: **1738189736\_649127**

Nota de avaliação: **9**

CPF: **121.443.014-76**

Frequência: **100%**

Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**

Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**

Consultar Autenticidade em: [estatus.com.br/certificado/validar](http://estatus.com.br/certificado/validar)



Crato - Ce,  
29 de janeiro de 2025

FRANCISCO JOSIVAN FERRO FERREIRA  
DIREÇÃO GERAL FAMEC

# CERTIFICADO

Certificamos que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** participou como Estudante do Curso Gestor de Saúde Digital, promovido pelo Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal de Pernambuco, realizado por meio da Plataforma de Educação Digital INDU, no período de 1 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024 com carga horária de 30 horas.

Recife, 30 de outubro de 2024.

  
MAGDALA DE ARAÚJO NOVAES  
Coordenador do Curso  
Núcleo de Telessaúde CCM/UFPE



67226737-ee4e-4d3e-9da8-51e196a1067c



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Sr (a) Sarah Maria Bernardino Tavares – participou da 7ª Reunião da Câmara Técnica da CIB/PB no dia 30 de setembro de 2019, como Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB. A reunião aconteceu na sala da CIB, nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, em João Pessoa/PB.

Atenciosamente,

  
Deborah Gomes dos Santos  
Secretária Executiva da CIB-E/PB

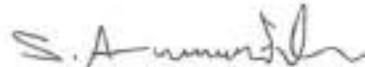
Deborah Gomes  
Secretaria Executiva  
CIB/PB  
Mat.: 184324-9

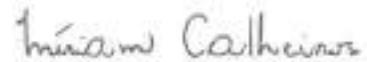
# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco, por meio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), certifica que

**Sarah Maria Bernardino Tavares**

CPF nº 12144301476 , concluiu o curso "Atenção Integral às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH", produzido pela Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco, na categoria de curso de qualificação profissional, com carga horária de 30 horas.

  
Sinval Pinto Brandão Filho  
Diretor Executivo  
Instituto Aggeu Magalhães  
FIOCRUZ Pernambuco

  
Miriam Ribeiro Calheiros de Sá  
Coordenadora do Curso  
Instituto Fernandes Figueira  
FIOCRUZ

Recife, 11/05/2021

Os conhecimentos disseminados neste curso visam fornecer o aporte teórico e prático necessário para que Profissionais de Saúde que atuam na atenção primária ou Estratégia de Saúde da Família (ESF) se qualifiquem e estejam aptos a proceder no apoio às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH em todo o Brasil. Através do sistema hierárquico e descentralizado do SUS, esses profissionais poderão atuar de forma sistemática e padronizada, proporcionando um atendimento qualificado às mais diversas populações, principalmente aquelas mais vulneráveis e que residentes em áreas remotas e de difícil acesso. Além disso, espera-se que este curso ajude a estabelecer, mesmo com toda complexidade, estratégias de encaminhamento dos casos encontrados.

Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco  
CNPJ: 33.781.055/0007-20

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: 11/05/2021 a 11/05/2021

Código do curso: 45318  
Código da oferta: 418939

## Conteúdo Programático do Curso "Atenção Integral às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH"

**OBJETIVO GERAL:** Identificar as diferentes etapas do desenvolvimento motor das crianças em acompanhamento, estabelecendo estratégias de encaminhamento para as mesmas no caso de alguma alteração no curso do mesmo, além de conhecer os protocolos de orientação as famílias e cuidadores.

### CONTEÚDO:

**UNIDADE 1:** Contexto epidemiológico do Zika e STORCH.

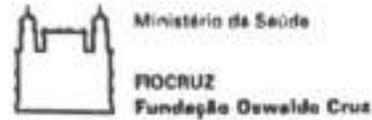
**UNIDADE 2:** Desenvolvimento infantil em uma perspectiva do cuidado ampliado em saúde na ESF.

**UNIDADE 3:** Avaliação neuropsicomotora na Estratégia de Saúde da Família.

**UNIDADE 4:** Estratégias de orientação e seguimento na perspectiva da ESF.



Emitido via Plataforma Avoca. Verifique a autenticidade em: <https://www.uniasus.gov.br/certificado/KUGNUGCIA-VLDRBMAAL>



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Escola Fiocruz de Governo certifica que

**Sarah Maria Bernardino Tavares**

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "Atualização do Manejo Clínico da Influenza",  
na categoria de qualificação, com carga horária de **6** horas/aula.

**Maria Fabiana Damásio Passos**  
Secretária Executiva da UNA-SUS  
Diretora da Gerência Regional de Brasília  
Fundação Oswaldo Cruz

**Lúcia Sepúlveda Köptcke**  
Diretora Executiva  
Escola Fiocruz de Governo (EFG)  
Fiocruz Brasília

Brasília, 10/05/2021



SECRETARIA DE  
GESTÃO DO TRABALHO E DA  
EDUCAÇÃO NA SAÚDE

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
FIOCRUZ BRASÍLIA  
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB  
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: 10/05/2021 a 10/05/2021

Código do curso: 45289  
Código da oferta: 418870

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em:  
<https://www.unasus.gov.br/certificado/KKGBXEQA-FALRBAAA>.

### Conteúdo Programático do Curso "Atualização do Manejo Clínico da Influenza"

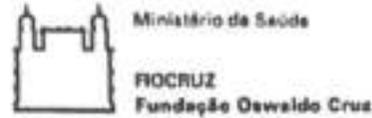
**DESCRIÇÃO:** Curso composto por quatro casos clínicos que abordam aspectos do diagnóstico e do manejo clínico da influenza (Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave).

**OBJETIVO GERAL:** Atualizar médicos que atuam em toda rede assistencial para reforçar o manejo adequado da influenza, de acordo com os protocolos vigentes do Ministério da Saúde.

#### TEMAS ABORDADOS:

- Diagnóstico: manifestações clínicas da influenza e diagnóstico diferencial;
- Fatores de risco para agravamento dos quadros gripais;
- Sinais de agravamento em pacientes com suspeita de influenza;
- Tratamento e o acompanhamento clínico em diferentes populações (população geral, gestante, criança menor de 2 anos, pessoa idosa, pessoa com comorbidade);
- Indicações do oseltamivir e associação com outros medicamentos;
- Trabalho em rede para melhor condução dos casos de influenza;
- Indicações de internação em unidade de terapia intensiva;
- Situações em que a notificação dos casos suspeitos é obrigatória;
- Uso de equipamentos de proteção individual;
- Indicações da coleta de material para identificação do agente etiológico do caso suspeito de síndrome gripal ou de síndrome respiratória aguda grave;
- Indicações da vacinação contra influenza;
- Indicações da quimioprofilaxia.





## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Escola Fiocruz de Governo, certifica que

**Sarah Maria Bernardino Tavares**

CPF: 12144301476 , concluiu o curso “**Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19**”, na categoria de qualificação, com carga horária de 4 horas/aula.

**Maria Fabiana Damásio Passos**  
Secretária Executiva da UNA-SUS  
Diretora da Gerência Regional de Brasília (GEREB)  
Fundação Oswaldo Cruz

**Luciana Sepúlveda Köptcke**  
Diretora Executiva  
Escola Fiocruz de Governo (EFG)  
Fiocruz Brasília

Brasília, 23/04/2021



SECRETARIA DE  
GESTÃO DO TRABALHO E DA  
EDUCAÇÃO NA SAÚDE

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
RIOCRUZ BRASÍLIA  
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB  
CNPJ: 33781055-0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: 22/04/2021 a 23/04/2021

Código do curso: 46164  
Código na oferta: 418898

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em:  
<https://www.unasus.gov.br/certificado/KRDUZGJA-IDSQBAAA>.

## Conteúdo Programático do Curso "Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19"

**OBJETIVO GERAL:** Este curso fornece uma introdução geral ao COVID-19 e vírus respiratórios emergentes. E descreve os princípios fundamentais dos vírus respiratórios emergentes e como responder efetivamente a um surto.

### TEMAS ABORDADOS:

**Introdução** Breve introdução fornece uma visão geral dos vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19

**Módulo A | Introdução aos vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19**

**MA1 - Unidade 1: Vírus respiratórios emergentes: vírus e transmissão**  
**Objetivo de Aprendizagem:**

- Ser capaz de explicar como os vírus respiratórios surgem e porque são uma ameaça global à saúde

**Módulo B | Fortalecendo a vigilância e as investigações de surtos emergentes de patógenos respiratórios**

**Objetivo de Aprendizagem:**

- Vigilância aprimorada
- Como conduzir uma investigação de surto em diferentes situações

**Módulo C | Comunicação de risco e engajamento comunitário**

**MC1 - Unidade 1: Comunicação de Risco**

**Objetivo de Aprendizagem:**

- Descrever os princípios preocupações da comunicação de riscos de vírus respiratórios emergentes

- Listar ao menos três surtos para a efetiva captação dos conceitos para a saúde

- Identificar intervenções-chave para a operacionalização da comunicação de risco durante um surto de eventos

**MC1 - Unidade 2: Engajamento comunitário**

**Objetivo de Aprendizagem:**

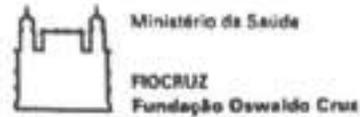
- Descrever ao menos três variáveis sociais as comunidades devem engajar as comunidades durante um surto
- Listar desafios enfrentados no engajamento comunitário (CC) e
- Descrever a abordagem para a efetiva engajamento comunitário na detecção, prevenção e resposta a um surto

**Módulo D | Prevenção e resposta a um vírus respiratório emergente, incluindo o COVID-19**

**MD1 - Unidade 1: Prevenção e controle de infecções (PCI) e atendimento clínico**  
**Objetivo de aprendizagem**

- Descrever os princípios de prevenção de infecções na comunidade e nos serviços de saúde





## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Escola Fiocruz de Governo certifica que

**Sarah Maria Bernardino Tavares**

CPF: 12144301476 , concluiu o curso "Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV", na categoria de qualificação, com carga horária de 9 horas/aula.

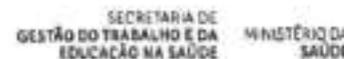


**Maria Fabiana Damásio Passos**  
Secretária Executiva da UNA-SUS  
Diretora da Gerência Regional de Brasília  
Fundação Oswaldo Cruz



**Luciana Sepúlveda Köptcke**  
Diretora Executiva  
Escola Fiocruz de Governo (EFG)  
Fiocruz Brasília

Brasília, 11/05/2021



O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
FIOCRUZ BRASÍLIA  
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB  
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: 11/05/2021 a 11/05/2021

Código do curso: 46326  
Código da oferta: 418894

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em:  
<https://www.unasus.gov.br/certificado/ENVRQTRA-CZPRBAAA>.

### Conteúdo Programático do Curso "Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV"

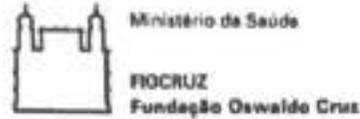
**DESCRIÇÃO:** O curso Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV desenvolvido pela UNA-SUS – Universidade Aberta do SUS em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES | Ministério da Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, apresenta um caso problema de TB-HIV que aborda todos os aspectos da coinfeção e a oferta de testagem para HIV nos casos de TB e tratamento oportuno, e como se dá o manejo da tuberculose na rede de atenção primária à saúde.

**OBJETIVO GERAL:** Qualificar os profissionais de saúde com as competências necessárias para realizar todas as etapas do controle da TB na Atenção Primária à Saúde, abordando as especificidades dessa população.

#### TEMAS ABORDADOS:

- Contexto epidemiológico da tuberculose entre PVHA;
- História natural da doença;
- Diretrizes da APS para atenção a PVHA;
- Busca ativa de SR;
- Diagnóstico da tuberculose;
- Tratamento e acompanhamento do tratamento da TB de acordo com os protocolos nacionais;
- Adesão ao tratamento;
- Instrumentos de registro preconizados pelo PNCT;
- Medidas de prevenção da doença;
- Medidas de Controle de Infecção por *M. tuberculosis* em sua unidade de saúde;
- Monitoramento periódico dos indicadores de desempenho da unidade no que se refere ao cuidado da pessoa com TB;





# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Escola Fiocruz de Governo certifica

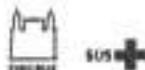
**Sarah Maria Bernardino Tavares**

CPF: 12144301476 , concluiu o curso "Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo", na categoria de qualificação, com carga horária de **10** horas/aula.

  
**Maria Fabiana Damásio Passos**  
 Secretária Executiva da UNA-SUS  
 Diretora da Gerência Regional de Brasília  
 Fundação Oswaldo Cruz

  
**Luciana Sepúlveda Köptcke**  
 Diretora Executiva  
 Escola Fiocruz de Governo (EFG)  
 Fiocruz Brasília

Brasília, 11/05/2021



SECRETARIA DE  
GESTÃO DO TRABALHO E DA  
EDUCAÇÃO NA SAÚDE

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
FIOCRUZ BRASÍLIA  
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB  
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: 11/05/2021 a 11/05/2021

Código do curso: 418291  
Código da oferta: 418875

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em:  
<https://www.unasus.gov.br/certificado/QIYSUBDA-MZQRBAAA>.

### Conteúdo Programático do Curso "Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo"

**DESCRIÇÃO:** Curso composto de oito casos clínicos, que envolvem aspectos do diagnóstico, do manejo clínico da dengue e pelo diagnóstico diferencial.

**OBJETIVO GERAL:** O curso visa capacitar e atualizar os profissionais de saúde no que concerne a doença, diagnóstico e manejo em populações distintas (criança, adulto, idoso e gestantes).

#### TEMAS ABORDADOS:

- Diagnóstico diferencial de um caso suspeito de dengue com esintoma (incluindo Chikungunya e Zika);
- Classificação clínica do paciente com suspeita clínica de dengue;
- Identificação e manejo clínico do paciente com sinais de alarme e sinais de choque na dengue;
- Diagnóstico e manejo clínico integrado da dengue, em diferentes populações (gestantes, crianças, populações em situação de risco social, pacientes com comorbidades);
- Prova do laço (indicações, etapas de realização e interpretação do resultado);
- Indicação de exames laboratoriais e interpretação dos resultados para diagnóstico e acompanhamento de pacientes com dengue;
- Indicações e volume de hidratação oral e parenteral de um paciente com dengue (cálculo do volume e seguimento);
- Articulação entre unidades de urgência e atenção primária para acompanhamento dos casos;
- Diagnóstico diferencial da dengue em gestantes (incluindo DHEG e Síndrome HELLP);
- Indicações do uso de colóides e hemoderivados em um paciente com dengue.





**EMPREGA + BRASIL**  
**CNPJ: 17.802.439/0001-30**

## **CERTIFICADO**

*Sarah Maria Bernardino Tavares*

**Certificamos que o (a) aluno (a) participou de um PACOTE DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, na cidade de Itaporanga – PB, no período de 24 de Janeiro a 20 de junho de 2015, com carga horária 180hs, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Capítulo III que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, regulamentada pelo Decreto nº 2.208 de 17/04/1997.**

**MARABÁ-PA 20 DE JUNHO DE 2015.**

**NIVALDO DE SOUSA LEAL**  
**PRESIDENTE**

**ASSINATURA DO ALUNO (A)**

# EMPREGA + BRASIL 2015



CURSOS	CARGA HORARIA
ATENDIMENTO AO CLIENTE, VENDAS, MARKETING PESSOAL E OPERADOR DE CAIXA.	24 HORAS
AGENTE DE SAUDE E ENFERMAGEM DOMICILIAR.	24 HORAS
ATENDENTE DE FARMÁCIA E DE CLINICA ODONTOLÓGICA	24 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 HORAS
SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS	24 HORAS
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.	60 HORAS
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL.</b>	<b>180 HORAS</b>

REGISTRADO SOB O N°  
12718  
Livro: 01 Folha 07  
EM: 20 DE JUNHO 2015.

17.802.439/0001-30  
Nivaldo de Sousa Leal- ME  
Folha 28, Quadra 00, Lote 15, s/nº  
3-Pavimento - Nova Marabá  
CEP. 68506-000 - MARABÁ - PARÁ





CENTRO EDUCACIONAL DE  
ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP



# Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de  
**BACHARELADO EM BIOMEDICINA,**  
em 15 de junho de 2021 e a colação de grau em 18 de junho de 2021 confere o título de  
**BIOMÉDICA** a

## SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

brasileira, natural de Santana de Mangueira - PB, nascida em 5 de junho de 1998,  
Portadora da Cédula de Identidade nº 3.977.629 SSDS/PB e outorga-lhe o  
presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos - PB, 8 de julho de 2021

João Leilson Palmeira Gomes Alves  
REITOR



Sarah Maria Bernardino Tavares  
DIPLOMADA

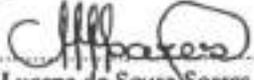
Centro Universitário de Patos-UNIFIP  
Curso de Bacharelado em Biomedicina  
Renovação de Reconhecimento pela Portaria  
nº 109, de 4/02/2021, publicado no Diário  
Oficial da União nº 25, Seção 1, pág. 69, de  
5/02/2021.

Centro Universitário de Patos - UNIFIP  
Credenciado pela Portaria do MEC nº 1.208, de  
18/06/2019, publicado no D.O.U de 21/06/2019  
Razão Social: CEESP  
CNPJ: 19.768.173/001-82  
Portaria Nº 3.676 de 19/12/2002  
DOU: Nº 247 de 23/12/2002

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP  
SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob o nº 1987, folha nº 31, livro B-2,  
em 12/07/2021, processo nº 0670/2021 por delegação de  
competência do Ministério da Educação, nos termos da  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto  
9.235 de 15 de dezembro de 2017.

Patos/PB, 8/07/2021

  
.....  
Adriana Lucena de Sousa Soares  
Secretária Geral



SARAH  
BERNARDINO

ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA

## DECLARAÇÃO

A Empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, inscrita no CNPJ N° 31.933.686/0001-05 por intermédio de seu representante legal a Sra. SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES PEREIRA, portador do CPF nº 121.443.014-76.

**DECLARA**, para fins do disposto nos termos da lei 14133/21, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

21 de Janeiro de 2025.

  
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES  
CPF: 121.443.014-76

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.933.686/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR PEDRO FIRMINO</b>	NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>
CEP <b>58.700-350</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SARAH TAVARES@BIOM.ED.FIPONLINE.EDU.BR</b>		TELEFONE <b>(63) 8694-4145</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 10:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**“SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES” – CNPJ: 31.933.686/0001-05**

Página 1 de 2

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, brasileira, empresária, casada, regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga-PB, nascida em 05/06/1998, portadora da CNH: nº 07474979892 expedida pelo Detran/PB e CPF nº 121.443.014-76, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 79, bairro Maternidade, na cidade de Patos-PB, CEP 58701-380, registrado sob a firma “SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES”, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 364, Edif Sala 06, bairro Brasília, na cidade de Patos-PB, CEP 58700-420, inscrito no CNPJ sob o nº 31.933.686/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25801718806, por despacho em 05-11/2018, assim resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera a sede para a Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente instrumento com as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial “SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL, SERVIÇO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO(COM CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO HABILITADO)

Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04;

Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00;

Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599-6/03.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

"SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES" – CNPJ: 31.933.686/0001-05

Página 2 de 2

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleita a comarca de Patos/PB, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Patos- PB, 14 de outubro de 2021.

  
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES  
CPF: 121.443.014-76



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 01131107, inscrito no CPF n° 00744227402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00744227402	01131107	JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 09:27 SOB Nº 20211803928.  
 PROTOCOLO: 211803928 DE 21/10/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107883653. CNPJ DA SEDE: 31933486000105.  
 NIRE: 25801718806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.  
 SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.933.686/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR PEDRO FIRMINO</b>	NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>
CEP <b>58.700-350</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SARAHTAVARES@BIOMED.FIPONLINE.EDU.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 8894-4145</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 10:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **4A32.D5E5.70AC.79CD**

Emitida no dia 16/01/2025 às 16:52:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.933.686/0001-05**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**  
**CNPJ: 31.933.686/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:57:15 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 15/07/2025.  
 Código de controle da certidão: **8CFD.DB40.E75D.B977**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa.

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	Sequencial: 290376
CPF/CNPJ: 31.933.686/0001-05	Validade: 18/03/2025
Localização:  Endereço: RUA RUA DR. PEDRO FIRMINO 600 ANDAR TERREO Localização: BRASILIA PATOS 58700350	
Observação: PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL N.º 1 DE 13/04/2021.	

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

A54FD99029B5C9CD1CB214EB4F0A9005274E9857



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Certidão nº: 3074181/2025

Expedição: 16/01/2025, às 17:06:33

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.933.686/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **K7if.IFH4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6rWr.S7sG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/01/2025 09:48:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**  
CNPJ: **31.933.686/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dT+b2djk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**Certidão emitida** às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6IVV/Y03**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**Certidão emitida** às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P0XF014+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3218-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yJUVEy/h**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.933.686/0001-05  
**Razão Social:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES  
**Endereço:** R BASTA GOMES 700 APT 405 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020620015327737205

Informação obtida em 11/02/2025 16:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CAGEPA**



**GOVERNO DA PARAÍBA**

**REFERÊNCIA  
FEV/2025**

Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe João Pessoa - PB  
CEP 58015-570 - CNPJ 09 123 654/0001-87

MATRICULA  
**28966767**

**DADOS DO CLIENTE:**

**SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

AV DR PEDRO FIRMINO, 600 BRASILIA  
PATOS PB 58700-350

INSCRICAO: 075.001.615.0022.000

**ECONOMIAS:**

Residencial: 0      Comercial: 1      Industrial: 0      Pública: 0

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

Situação água: **LIGADO**

Situação esgoto: **LIGADO**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: p\_msidg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pm40@pmgarr.com.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 11:54:34 foi protocolizado o documento sob o N° 35194/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000642025

Data da Publicação: 01/03/2025

Data da Assinatura: 28/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 45.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: : Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes PB

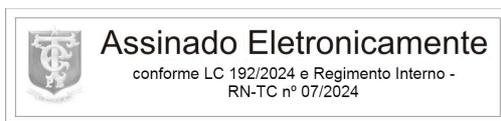
Contratado (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476

Contratado (CNPJ): 31.933.686/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5cb7227b801223384673f1b35381133b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	704785b7aee0100143b396cf396e8597
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9bdb1816ccaec27c3cb4824e420d69c8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fbfc8d96e6350932d1e52c18b3cf3e2f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4feb3a68ab7c2ca6cccd6e134ff077963
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	4feb3a68ab7c2ca6cccd6e134ff077963
Designação do gestor do contrato	Sim	4feb3a68ab7c2ca6cccd6e134ff077963

**João Pessoa, 21 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

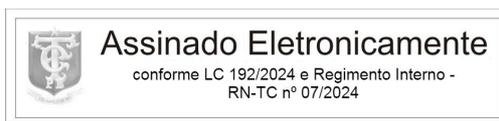
**Documento:** 35191/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 11:54h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35194/25 ao Documento 35191/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 35191/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 39	fbfc8d96e6350932d1e52c18b3cf3e2f
Designação da fiscalização técnica do contrato	40 - 43	4feb3a68ab7c2ca6ccd6e134ff077963
Comprovante de publicidade	44 - 46	5cb7227b801223384673f1b35381133b
Designação do gestor do contrato	47 - 50	4feb3a68ab7c2ca6ccd6e134ff077963
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51 - 52	9bdb1816ccaec27c3cb4824e420d69c8
Comprovantes de regularidade da contratada	53 - 114	704785b7aee0100143b396cf396e8597
Designação do fiscal administrativo do contrato	115 - 118	4feb3a68ab7c2ca6ccd6e134ff077963
RECIBO PROTOCOLO	119 - 120	efea4763eda5f52ca55097e674e41221

**João Pessoa, 21 de Março de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**